

AO EXPEDIENTE DO DIA
21 de 05 de 1997
Em 20 de 05 de 1997
Presidente



Estado da Paraíba
Assembléa Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO



PROJETO DE LEI Nº 248/97

**“Concede o Título de Cidadã Paraibana
à senhora ASTRID BAKKE.”**

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica concedido à senhora ASTRID BAKKE o Título de Cidadã Paraibana.

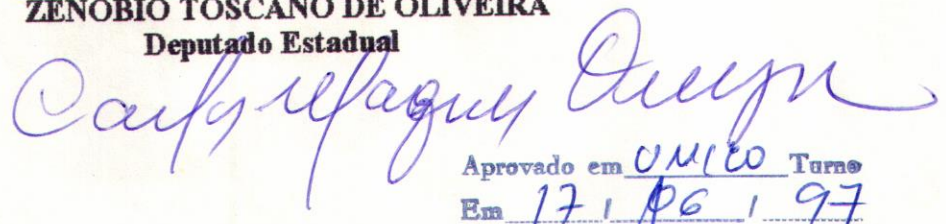
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1997.

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 21 / 05 / 96
21 / Mayson
Diretor da Ass. ao Plenário


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Deputado Estadual



Aprovado em 01160 Turno
Em 17 / 06 / 97

Secretário



Estado da Paraíba
Assembléa Legislativa

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO



JUSTIFICATIVA

A Casa de Eptácio Pessoa já homenageou muitas personalidades que, oriundas de outros Estado, orgulharam a Paraíba com a ostentação do honroso Título de Cidadão Paraibano.

Porém, o presente Projeto de Lei advoga o direito de concessão do referido Título para uma cidadã, já paraibana por coração, bastante querida em nossa sociedade. Estamos falando da senhora **ASTRID BAKKE**, filha de Olaf Bakke e Hanne Bakke, que nasceu no município de Paulista, Estado de Pernambuco.

Logo cedo, veio residir na Paraíba, onde cursou o Primeiro Grau no Ginásio Herman Lundgren, localizado na cidade de Rio Tinto, o Segundo Grau no Lyceu Paraibano e Colégio Pio X, em João Pessoa, e o Curso de Comunicação, até 5º período, pela Universidade Federal da Paraíba.

Em 1979, estréia, como jornalista, no Semanário O Momento, carreira que seguiu com brilhantismo, exercendo a função de colunista social, também nos jornais A União e, atualmente, no respeitável jornal O Norte.

Detentora de uma invejável corrente de amizade, nas mais distintas famílias da sociedade paraibana, é esta a personalidade que obterá, através do Projeto de Lei em epígrafe, o honroso Título de Cidadã Paraibana.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1997.

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. _____ Sob No 748/97
EM, 20 / 05 / 1987

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1 / 1
de 1987
EM 1 / 1 / 1987

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em 21 / 05 / 1987
José Normando S. de Almeida
Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Antônio Ivo
Em, 27 / 05 / 1987
Antonio Ivo
Presidente



Curriculum Vitae

Astrid Bakke

1997



Dados Pessoais

Nome: ASTRID BAKKE

Data de nascimento: 26 de junho de 1950

Naturalidade: Paulista (PE) Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casada

Identidade: 334.526- SSP.PB - CPF. 468.519.094/72

Filiação: Olaf Bakke e Hanne Bakke



Escolaridade

Primeiro Grau: Ginásio Herman Lundgren em Rio Tinto (PB)

Segundo Grau: Lyceu Paraibano e Colégio Pio X (João Pessoa)

Curso Superior: cursou até a 5º período do curso de Comunicação Social da Universidade Federal da Paraíba.



Experiência Profissional

1979 - Estreou no Semanário O Momento, dirigido pelo jornalista Jório Machado, como colunista social, onde passou sete anos.

1984 - Assistente de Marketing da GR Propaganda, dirigida pelo publicitário Genival Ribeiro, onde ficou até 1991.

1987 - Colunista do jornal O Combate, também do jornalsita Jório Machado, pelo período de 4 anos.

1991 - Diretora da empresa de eventos Astrid Bakke

1991 - Colunista do jornal diário A União, órgão oficial do Governo da Paraíba, onde permaneceu por cinco anos.

1996 - Colunista do jornal O Norte, órgão dos Diários Associados, onde permanece até a presente data.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 748/97

*Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Senhora "Astrid Bakke".*

AUTOR : O DEP. ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR: O DEP. FRANCISCO LOPES

PARECER Nº 111/97

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 748/97, de autoria do nobre Deputado Zenóbio Toscano, que "Concede o Título de Cidadã Paraibana à Sra. Astrid Bakke".

A pretensão do Deputado Zenóbio Toscano, busca o referendium do Poder Legislativo da Paraíba, em tornar cidadã de nosso Estado, uma filha de um Estado nordestino, nosso co-irmão e vizinho, Estado de Pernambuco.

A jornalista Astrid Bakke, veio residir na Paraíba muito cedo, pois aqui cursou o 1º Grau no Ginásio Herman Lundgren, na Cidade de Rio Tinto-Pb, 2º Grau no Liceu Paraibano e Colégio Pio X em nossa Capital, e, Comunicação Social pela Universidade Federal da Paraíba.

Começou sua carreira jornalística no Jornal "O Momento" como colunista social, nos Jornais "O Combate", "A União" e Jornal "O Norte", onde permanece até os dias de hoje.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

*A proposição que ora é submetida a apreciação deste Relator, é perfeitamente constitucional, está redigido em boa técnica legislativa e não encontrando óbice legal, concluo pelo **Voto de Admissibilidade** do Projeto de Lei em epígrafe.*

É o Voto.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e redação, em João Pessoa, 05 de junho de 1997.

Dep. ANTÔNIO IVO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude, decide por acatar o **Voto de Admissibilidade**, emitido ao Projeto de Lei nº 748/97, de autoria do insigne Deputado Zenóbio Toscano, que "Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Astrid Bakke".

É o Parecer.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em João Pessoa, 05 de junho de 1997.


Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente



Dep. ANTÔNIO IVO
Relator

Dep. VITAL FILHO
Membro


Dep. TARCIZO TELINO
Membro


Dep. FERNANDO MELO
Membro

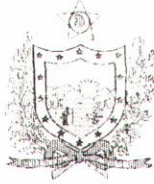

Dep. JOÃO PAULO
Membro


Dep. FRANCISCO LOPES
Membro

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em: 17/06/97

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

OFÍCIO Nº 540/97

João Pessoa, em 18 de junho de 1997.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafa do Projeto de Lei nº 748/97, de autoria do Deputado ZENÓBIO TOSCANO que "Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora ASTRID BAKKE"

Atenciosamente,



INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 280/97
PROJETO DE LEI Nº 748/97

Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora ASTRID BAKKE.

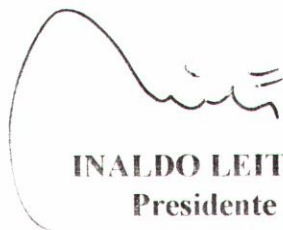
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora ASTRID BAKKE o Título de Cidadã Paraibana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em
18 de junho de 1997.



INALDO LEITÃO
Presidente

718



ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em, 26 / 06 / 97
Gabinete Civil do Governador

LEI N.º 6.499 , DE 25 DE JUNHO DE 1997

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora ASTRID BAKKE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :


Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido à Senhora ASTRID BAKKE, o Título de Cidadã Paraibana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 25 de junho de 1997; 108º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR